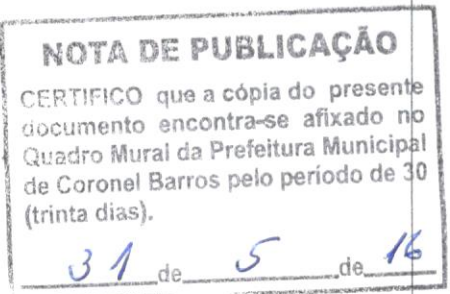




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**



**LEI Nº 1.931, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Educação Cultura Desporto e Lazer  
01.13.122.0009.2.029 – Promover eventos  
Elemento da despesa: 4.4.90.52–Equip. e Mat. Permanente.....R\$5.035,00  
( fonte 001)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

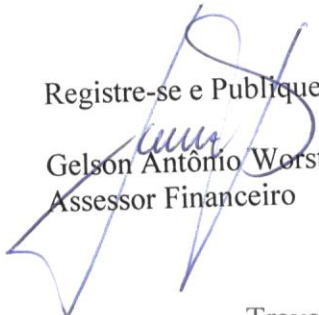
04- Sec. Educação Cultura Desporto e Lazer  
01.12.361.0005.1.001 – Construir Complexo Educacional  
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 5.035,00  
(fonte 20)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de maio de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)